

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS**

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE DEZEMBRO 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – SEST considerando o disposto no Anexo I, art. 40, inciso VI, letra g, do Decreto nº 8.818, de 21.7.2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite quantitativo máximo para o quadro de pessoal próprio das empresas públicas e sociedades de economia mista que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, relacionadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, listadas no anexo desta Portaria, ficam contabilizados os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Parágrafo Primeiro - Para fins de controle do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Segundo - As vagas destinadas aos empregados readmitidos sob a condição de anistiados, cujo quantitativo é especificado no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro - As vagas ocupadas por empregados reintegrados judicialmente, cujo quantitativo é especificado no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Art. 3º As vagas ocupadas por servidores do Regime Jurídico Único - RJU, oriundos da Fundação Roquette Pinto - FRP, cedidos à Empresa Brasil de Comunicações S.A. - EBC, especificadas no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de suas cessões.

Art. 4º Compete às empresas gerenciar os seus quadros de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Secretário

ANEXO

Quadro de Pessoal das Empresas Estatais - Portaria nº 8, de 20 de Dezembro de 2016

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório			Quadro Total
		Anistiados	Reintegrados	Regime Jurídico Único	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	2.794	81			2.875
Casa da Moeda do Brasil - CMB	2.562	197			2.759

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	1.057	152			1.209
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	3.150	201			3.351
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	400	24			424
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	286	28			314
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.756	17			1.773
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.813	5			1.818
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	335	1			336
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	1.513	75			1.588
Companhia Docas do Pará - CDP	464	26			490
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	857	8			865
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	314	14			328
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	4.590	115			4.705
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	2.554	2097	394		5.045
Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	2.244	51			2.295
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	1.342	340			1.682
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	2.355	63		197	2.615
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	118.615	9			118.624
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	12.117	148			12.265
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	9.718	49			9.767
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	3.811	54			3.865
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1.029	25			1.054
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	3.469	39			3.508
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	2.141	54			2.195
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	1.364	32			1.396
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	10.292	502			10.794



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES**,
Secretário, em 20/12/2016, às 11:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>],
informando o código verificador **2956804** e o código CRC **2322F71F**.